



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP. 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 062/98

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.**

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Carrancas, da Lei nº 761/97, o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º março de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 02 de abril de 1998.

*J. Santos*  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 28.04.98.

Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 814/98.

*Dispenso*  
*Lélia Pereira de Andrade*  
Presidente da Câmara